



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

**RESOLUÇÃO CGRAD – 30/19, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019**

**Altera a natureza das disciplinas Programação de Computadores II e Laboratório de Programação de Computadores II, do Curso de Bacharelado em Administração – Campus Belo Horizonte, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e considerando: i) o que consta na Resolução CADM 09/19, de 14 de novembro de 2019; e ii) o que foi deliberado na 174<sup>a</sup> Reunião do Conselho de Graduação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Homologar** a Resolução CADM 09/2019, de 14 de novembro de 2019, e seus respectivos anexos, que altera a matriz curricular do Curso de Bacharelado em Administração – Campus Belo Horizonte.

**Parágrafo único:** As disciplinas Programação de Computadores II e Laboratório de Programação de Computadores II deixam de ter natureza obrigatória e passam a ter natureza eletiva.

**Art. 2º – Determinar** à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico que realize, de imediato, o cadastramento da nova matriz curricular no Sistema Acadêmico (SIGAA).

**Art. 3º – Esta Resolução** entra em vigor após sua homologação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, revogadas as disposições em contrário.

**Prof. Moacir Felizardo de França Filho  
Presidente do Conselho de Graduação**